



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO



EDITAL N° 01, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR
PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, por intermédio deste edital, a abertura do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistente de Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - 2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Casserengue.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria n° 280, de 19 de fevereiro de 2020, é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica; disponibiliza materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos e professores; o Programa contempla também o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada com o apoio do Assistente Alfabetizador.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização, o programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em quatro eixos:

- I - Eixo Formação continuada de profissionais da alfabetização;
- II - Eixo Apoio pedagógico para a alfabetização;
- III - Eixo Aprimoramento das avaliações da alfabetização e
- IV - Eixo Valorização dos profissionais da alfabetização, por meio da instituição de premiação para professores alfabetizadores.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação de Casserengue, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação, do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria Nº 092/2022.

2.1. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro e residir no município de Casserengue, Paraíba;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Formação de Professores ou ensino superior em: pedagogia ou letras (completo ou em andamento);
- Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;
- Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

2.2. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5 horas (cinco horas) semanais.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Ensino de Casserengue, com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura em Letras;
- Profissionais com Formação de Professor (nível médio) completo, ou superior em: Pedagogia ou Letras.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO.

4.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos na portaria correspondente ao Programa Tempo de Aprender.

4.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

- 4.3. Participar do planejamento das atividades juntamente com a equipe de assessoramento da escola;
- 4.4. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 4.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- 4.6. Elaborar e apresentar à equipe gestora da escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- 4.7. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- 4.8. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 4.9. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos em sala de aula e no sistema de monitoramento/CAED, inclusive efetuando o controle da frequência;
- 4.10. Realizar as formações indicadas pelo MEC, na plataforma de desenvolvimento CAED;
- 4.11. Preencher com zelo todos os documentos oficiais dos Programas.

5. DO RESSARCIMENTO.

5.1. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

5.3. O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	R\$ 150,00

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das citadas normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. A inscrição ocorrerá na sede da secretaria de Educação do Município de Casserengue, o candidato deverá levar os documentos exigidos para fins comprobatórios e de classificação.

a) O formulário de inscrição deverá ser devidamente preenchido, com todos os dados solicitados.

b) O candidato deverá trazer cópias dos documentos relacionados a seguir, de forma nítida, e apresentação dos originais para fins comprobatórios, posteriormente, no ato da escolha da escola onde atuará.

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

IV - Comprovante de escolaridade de nível médio – formação de professores (frente e verso);

V - Diploma (para candidatos graduados) em Pedagogia, Letras, ou Histórico atualizado (frente e verso);

VI- Declaração atualizada (máximo seis meses) para cursistas de graduação em: Pedagogia ou Letras;

VII- Declaração comprobatória de experiência no PMALFA - Programa Mais Alfabetização (Caso tenha experiência);

VIII- Declaração comprobatória de experiência como professor regente em turmas de alfabetização (Caso tenha experiência).

6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

6.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS E SELEÇÃO:

7.1. Serão disponibilizadas **02 (duas)** vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Casserengue /PB, e quadro de reserva de acordo com a necessidade das escolas urbanas e rurais que fizeram adesão ao Programa. Vide anexo I.

7.2. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado;

7.3 A comprovação de pontuação se dará por meio da apresentação dos documentos

estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	Pontuação
Pedagogo ou Licenciado em letras (concluído)	3 pontos
Pedagogia ou licenciatura em letras (incompleto)	2 pontos
Experiência como professor regente em turma de alfabetização nos últimos 5 (cinco) anos. (mín. 06 meses)	2 pontos
Experiência como professor regente em outras turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	1 ponto
Experiência no PMALFA com participação de no mínimo 5 (cinco) meses.	2 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

8.2. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB (<https://www.casserengue.pb.gov.br/>), por ordem de classificação. O resultado da seleção, também será divulgado/exposto no Mural de Avisos na sede da Secretaria de Educação do município de Casserengue/PB.

8.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

8.4. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de aprender da Secretaria Municipal de Educação de Casserengue.

8.5. O local de exercício será definido conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.6. A classificação final será divulgada, conforme o cronograma do item 9 deste edital, na página da Prefeitura Municipal de Casserengue.

9. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

9.1. A escolha do local de exercício obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização.

9.3. Em caso de desistência será convocado para o exercício o próximo candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2022.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária mínima de 05 horas por semana, durante 8 meses. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para melhor desempenho de suas atribuições, na data definida no cronograma.

10.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional e por interesse da Administração Pública.

10.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Casserengue.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	19/04/2022
Período de inscrição	20/04 à 27/04/2022
Resultado (A partir das 13h00)	28/04/2022
Apresentação na SEMED para escolha de escolas.	02/05/2022
Encontro para formação dos Assistentes Alfabetizadores.	03/05/2022
Início das atividades	04/05/2022

Casserengue, 19 de abril de 2022.

Mírian Bento da Silva
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO

ANEXO I

QUADRO DE ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

01	E.M.E.F. FERNANDO MACENA DA SILVA
02	E.M.E.I.F. JANUÁRIO FERREIRA DE SOUZA
03	E.M.E.I.F. LUÍS GRANJEIRO DA COSTA
04	E.M.E.I.F. PEDRO SILVINO BEZERRA